



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano II – Edição Nº 246
Segunda-feira, 07 de Março de 2022

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 39, DE 04 DE MARÇO DE 2022

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº. 174, de 20 de dezembro de 2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 006/2010 e da Lei Complementar nº. 1.092/2017,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 7º. do Decreto nº 174/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º.** - A Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos (TCL), para os imóveis edificados será lançada da seguinte forma:

I - Para o pagamento em cota única com vencimento em até 15 de abril de 2022;

II – Para o pagamento parcelado, será realizado em até 9 (nove) parcelas, com os vencimentos da seguinte forma:

- a) 1ª parcela - vencimento em 15 de abril de 2022;
- b) 2ª parcela - vencimento em 16 de maio de 2022;
- c) 3ª parcela - vencimento em 15 de junho de 2022;
- d) 4ª parcela - vencimento em 15 de julho de 2022;
- e) 5ª parcela - vencimento em 15 de agosto de 2022;
- f) 6ª parcela - vencimento em 15 de setembro de 2022;
- g) 7ª parcela - vencimento em 17 de outubro de 2022;
- h) 8ª parcela - vencimento em 15 de novembro de 2022;
- i) 9ª parcela - vencimento em 15 de dezembro de 2022.

§1º. As guias de recolhimento da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos Sólidos (TCL), estarão dispostas para pagamento no Setor Tributário do Município e no portal de serviços *on-line*, através do *site* <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/>.

§2º. De acordo com §5º. do art. 5º. da Lei Complementar nº 1.092/2017, fica atualizada em 50% da variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, do período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, no percentual correspondente a 8,9370%, o valor por m² do “*Fator Categoria*” para cobrança da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos (TCL) no Município para o ano de 2022.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de março de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº032/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO** para atuar como fiscal do Contrato **Nº004/2022**, originada do **Processo Nº068/2021, Chamada Pública Nº003/2021**. Objeto – credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de clínica geral, cirurgia geral, pediatria, ginecologia/obstetrícia, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de março de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal Saúde
Portaria 024/2022

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº033/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO** para atuar como fiscal do Contrato **Nº006/2022**, originada do **Processo Nº068/2021, Chamada Pública Nº003/2021**. Objeto – credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de clínica geral, cirurgia geral, pediatria, ginecologia/obstetrícia, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de março de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal Saúde
Portaria 024/2022

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº034/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO** para atuar como fiscal do Contrato **Nº007/2022**, originada do **Processo Nº068/2021, Chamada Pública Nº003/2021**. Objeto – credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de clínica geral, cirurgia geral, pediatria, ginecologia/obstetrícia, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, Urologia, anesthesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de março de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal Saúde
Portaria 024/2022

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/PMRRP/MS/Nº 150/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO.
DO RECEBIMENTO: Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto para **até dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 24 de fevereiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de março de 2022.

ASSINAM: Antônio Celso Rodrigues Da Silva Junior, Secretário Mun. De Juventude, Esporte E Lazer e Vivian Mascarello Esperafico, representante legal da Empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CELINA DE MOURA
Diretora do Departamento de Contratos

Departamento de Habitação
NOTIFICAÇÃO

O Departamento municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, NOTIFICAR a pré-selecionada citada abaixo para que no prazo de (03) três dias úteis, compareça no Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para darem continuidade no processo de classificação a qual foram pré-selecionada no dia 04/10/2021 para o Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados. O não comparecimento dentro do prazo de (03) dias acarretará na desclassificação:

Valdirene da Silva Almeida CPF: 019.734.041-50

ESTER PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Habitação
Port. 031/2021

Departamento de Licitações
AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-13

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROCESSO Nº 068/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a ratificação, adjudicação e homologação da Chamada Pública nº 003/2021, Processo nº 068/2021, Inexigibilidade de licitação nº 005/2021 Fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, estando os abaixo especificados Ratificados, Adjudicados e Homologados nas seguintes condições:

Protocolo	nº 1094/2022
Razão Social/Nome	Fernanda dos S. Souza Eireli
Profissional	Fernanda dos Santos Souza
Especialidade	Procedimento
Ginecologia/ Obstetrícia	Prestação de serviços de Hora Plantão Ginecologia - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Hora Plantão Ginecologia - 40% insalubridade
	Consultas /Visita hospitalar
	Parto Normal
	Parto Cesárea
	Inserção de DIU (Dispositivo intra-uterino)
	Curetagem semiótica (de prova)
	Bartolinectomia (Drenagem)
	Colposcopia Oncótica - com insalubridade
	Ooforectomia(Retirada de cisto de ovário)
	Salpingectomy
	Laqueadura
	Marsupialização de Glândula de Bartholin.
	Histerectomia (Retirada do útero)
	Miomectomy(Retirada de mioma)

Ribas do Rio Pardo, 03 março de 2022

EMILIANO BARBOSA DIAS
Presidente da C.P.L.

Departamento de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas contratações de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de máquinas e caminhões: caminhão Munck, caminhão prancha, caminhão basculante caçamba, caminhão pipa, caminhão poliguindaste, trator de esteira, retroescavadeira, pá carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora**, com motorista/operador, combustível e manutenção, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Ribas do Rio Pardo - MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **21 de março de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de março de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Republica-se Por Incorreção

RESOLUÇÃO Nº. 003/ 2022/ CMAS

“Dispõe sobre aprovação das Prestações de Contas dos Recursos do IGD PBF, IGD SUAS e Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.” do ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata 002 Reuniões Extraordinárias do CMAS, realizada dia 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do IGD – PBF, IGD – SUAS e Demonstrativo Físico Financeiro - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/2020 de acordo com o Parecer da Comissão de Orçamento e

Financiamento do CMAS, submetida a Plenária da Reunião Extraordinária 002 do CMAS no dia 25 de janeiro de 2022 Município de Ribas do Rio Pardo MS

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 27 de janeiro de 2022.

CLÉLIA YUKISADA SIMÕES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Republica-se Por Incorreção

RESOLUÇÃO Nº. 005/ 2022/ CMAS

“Dispõe sobre a Aprovação da partilha de recursos oriundos do FEAS/Plano de Ação 2022”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96, de 04.01.96,

CONSIDERANDO a deliberação obtida na Plenária do dia 02 de fevereiro de 2022, na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e a Partilha dos Recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS /2022 do Município de Ribas do Rio Pardo MS, assim definido:

PROTEÇÃO SOCIAL	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE EXECUTORA	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	VALOR ANUAL FEAS
Proteção Social Básica	Benefícios Eventuais: CRAS	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	150	R\$ 37.893,60
Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Idosos	CENTRO DE CONVIVENCIA IDOSO	190	R\$ 12.631,20
Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Centro Social Crianças e Adolescentes	CENTRO SOCIAL BRASIL CRIANÇA CIDADÃ	240	R\$ 25.262,40
Proteção Social Básica	Serviços de Proteção Atenção Integral à Família - PAIF	CENTRO DE REFRENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	190	R\$ 6.315,60
Proteção Social Especial de	Serviço de Acolhimento Institucional/	PEQUENO PRINCIPE	10	R\$25.262,40

Alta Complexidade	Casa de Acolhimento: Crianças e Adolescentes			
Proteção Social Especial de Média Complexidade	PAEFI/CREA S: Famílias e Indivíduos	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	50	R\$ 18.946,80
Total			830	R\$ 126.312,20

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2022.

CLÉLIA YUKISADA SIMÕES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**BOLETIM
BOLETIM DA TESOUREARIA**

02/03/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	310.053,82
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.128,21
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.234.638,19
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	623.599,63
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	972.581,38
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	439.256,25
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	29,69
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	2.258.505,72
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.401.301,94
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	582.114,65
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.296.545,99
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.224.732,62
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	1.406.476,08
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	48.733,59
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	55.901,91
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	421.763,86
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	194,25
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.311.940,06
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	193.532,00
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	12.556.471,74
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.394,07
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	7.033.748,16
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	423.119,26
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	314,36
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	529.920,37
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	67.614,99
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.802.267,60
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-

C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	279,92
TOTAL		42.290.480,68

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	169.640,26
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	477,20
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	17.456,44
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,82
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,59
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	29.655,69
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	140.409,29
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.025,18
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,42
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.788,36
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.952,83
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	350,52
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.219,93
TOTAL		372.013,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	174.674,83
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.031.179,38
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,87
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.133,03
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	166,41
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	45,76
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	121,86
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.368,39
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	64,13
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	191,82
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	634.701,36
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,17
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.129.138,72
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	42.900,75
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.061.693,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	110.772,34
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	205.345,83
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.766,50
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	124.599,63
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	53.421,61
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	35.825,53
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	54.828,64
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	61.467,48
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	32.842,77
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 37.608-6	FEDERAL	241,00

B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	66,02
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,95
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,55
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 11.897-4	FEDERAL	164.796,04
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	31.357,67
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	283.224,55
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.166.581,11

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.581.048,29
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		-
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		584.807,77
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		-
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		625.648,23
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		3.167,77
TOTAL		3.794.672,06

ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19



AVISOS



**Mantena
Botas
Pardo
Lagoas
Lagos
Piscinas**

**SABER NADAR
NÃO BLINDA
CONTRA
AFOGAMENTOS!**

BOMBEIROS
Telefone Provisório
(Não é WhatsApp):
67 99987-9761
(193 AINDA NÃO ESTÁ ATENDENDO)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL
67 9 9646-9800 (Sérgio)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS

Vigilância em Saúde informa:

**DISQUE
AGLOMERAÇÃO**



 **(67) 9 9277-2173**
 **(67) 3238-2468***

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!
**Denuncie Aglomerações ou
qualquer descumprimento
das determinações de
combate ao
COVID-19**

*Número de Atendimento ao Cidadão (AAC) disponível 24 horas, de segunda à sexta das 7h às 19h e das 19h às 17h.

RIBAS DO RIO PARDO Secretaria de SAÚDE Vigilância em SAÚDE

COMUNICADO

**O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECADASTRANDO
TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.**

**UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE
IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS
CASAS E TERRENOS PARA FAZER A
CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO
IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.**

COLABORE !

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS

**Secretaria de
FINANÇAS**